

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **Franciele Cit** Juiz de Direito da 20ª VARA CÍVEL DE CURITIBA, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de novembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de dezembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 65% da avaliação.

Autos nº.	0007620-69.2005.8.16.0001 - Cumprimento de sentença
Vara	20ª VARA CÍVEL DE CURITIBA
Exequente (01)	CONDOMINIO AUGUSTO RUSCHI (CPF/CNPJ
00.666.121/0001-77)	
End. Exequente	Rua Padre Anchieta, 2690, ap. 1402 , Curitiba/PR CEP: 81450-410 mov.127.1 fls.1339
Adv. Exequente	José Roberto Dutra Hagebock (OAB/PR 12.664) mov. 1.5, fls. 99
Executado (a) (01)	JAIMERSON MENDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ
519.413.179-87)	
End. Executado(a) (01)	Rua Padre Anchieta, 2690, ap. 1402, Bigorriho , Curitiba/PR CEP: 80.730-000 mov.127.1 fls.1339
Adv. Executado	José Correa Ferreira (OAB/PR 3.776); Altamir Alves dos Anjos (OAB/PR 3.776) e Eduardo Chede Júnior (OAB-PR 50.614) mov. 1.10, 1.83, fls. 185, 1075
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Padre Anchieta, 2690, ap. 1402 , Bigorriho , Curitiba/PR CEP: 80.730-000 mov. 1.8 fls. 165
Penhora realizada	20/11/2007 (mov.1.8 fls. 165)
Débito Primitivo	R\$ 509.736,31 - 03/04/2018 (mov. 32.2 fl. 1187)
Débito Atualizado	R\$ 725.338,24 - 2110/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 445.697,53
Apartamento sob nº 1402, (mil quatrocentos e dois), tipo II, com área construída privativa de 85,22m ² , área comum de 18,1943m ² totalizando a área construída de 103,4143m ² , localizado no 17º pavimento ou 14º andar do Edifício Champagnat Residence Augusto Ruschi, sito à Rua Padre Anchieta, 2690, nesta Capital e a fração ideal equivalente a 0,0145811 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito edifício está construído, terreno esse construído do lote de terreno B. oriundo da subdivisão do terreno resultante da unificação dos lotes nºs. 6-B, 6-C/7-A-1, 6-D/7-A-2, 6-E/7-A-3/7-B-1 e 6-F da planta herdeiros do Pedro e Luiza Zilioto, com planta arquivada nesta ofício sob nº 48.971/87-P, com indicação fiscal nº 15-011-068.000-8 do Cadastro Municipal situado no bairro Campina da Siqueira medindo 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros) de frente para rua Padre Anchieta, por 41,40m (quarenta e um metros e quarenta centímetros) de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da citada rua olha o imóvel, onde confronta com o lote A, do lado esquerdo mede 27,00m (vinte e sete metros) e confronta com o lote 6-A e na linha de fundos mede 33,64m (trinta e três metros e sessenta e quatro centímetros) e confronta com o lote 5-A de forma irregular, perfazendo a área de 1.039,68m. Matrícula 41.884 do 1º CRI Curitiba/PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva	R\$ 429.232,22 - 24/09/2019 (mov.147.1 fls.1366/1367) (mov.119.1 fls.1318)
Avaliação Atualizada	R\$ 445.697,53 - 21/10/2020

AGUARDANDO DÉBITOS ATUALIZADOS

ÔNUS DA MATRÍCULA:

Matrícula:

-AV-1-41.884- HIPOTECA. Credor: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Devedor: SOC. CONST. TAJI MARRAL LTDA.

-R.3-41.884 – PENHORA. Autos 20873/1998 da 1ª Vara de Trabalho de Curitiba- PR. Exeqüente: ANTÔNIO SCROCINSKI e outro. Executado: SOCIEDADE CONST. TAJI MARRAL LTDA.

-AV-4-41.884- EXISTÊNCIA DE AÇÃO- Autos 33.314/1995 (64-56.1995.8.16.0014) da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Executado: SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL.

-R.5-41.884 – ARRESTO. Nos autos nº 76.087/2008 (14120-79.2008.8.16.0185) da 2ª Vara da Fazenda Pública Falência e Concordada. Exeqüente: MUNICÍPIO DE CURITIBA. Executado: SOC. CONST. TAJI MARRAL LTDA.

-R.6-41.884 – PENHORA. Nos autos nº 1233/2003 (5188-48.2003.8.16.0001 da 19ª Vara Cível de Curitiba -PR. Exeqüente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHAMPAGNAT RESIDENCE AUGUSTO RUSCHI. Executado: JAIMERSON MENDES DOS SANTOS.

-AV.7/41.884 – INDISPONIBILIDADE DE BENS da SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL LTDA - ME- Autos 09779-1997-009-09-0009 – TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR – Tribunal Regional do Trabalho – PR da 9ª Região.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (Decreto n.º 21.981/32, art. 24) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado (Precedente STJ, Recurso Especial n.º 310798/RJ).

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JAIMERSON MENDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 519.413.179-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades

legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital.

Curitiba/PR, 21 de outubro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Publico Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0001CV020 54 72.DOC

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **DEIVID RIBEIRO DA SILVA (CPF/CNPJ 042.905.029-11)**, **JULIANA FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA (CPF/CNPJ 007.407.659-06)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de novembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de dezembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0009309-68.2016.8.16.0194	-	Execução	de	Título
Extrajudicial					
Vara	12ª VARA CÍVEL DE CURITIBA				
Exequente (01)	CONDOMÍNIO SANTA EFIGÊNIA II				(CPF/CNPJ
00.167.828/0001-39)					
End. Exequente	Rua Guilherme Butler, 1260, Barreirinha, Curitiba/PR CEP:				
82700-000 (mov.1.1 fl. 06)					
Adv. Exequente	JÉSSICA KEROLIN DE PAULA MAYER (OAB/PR77592), LUIZ				
FERNANDO DE QUEIROS (OAB/PR 5.560), ANDRÉ ZACARIAS T. DE QUEIROZ (OAB/PR					
31.381) (mov.1. fl. 09).					
Executado (a) (01)	DEIVID RIBEIRO DA SILVA (CPF/CNPJ 042.905.029-11)				
End. Executado(a) (01)	Rua Guilherme Butler, 1260, Bl. 02 unidade 15 - Conjunto				
Santa Efigênia II, Barreirinha, Curitiba/PR CEP: 82700-000 (mov.1.1 fl. 06)					
Adv. Executado	DIEGO VENANCIO DE SOUZA (OAB/PR99829), AGNALDO				
DOS SANTOS PRIETO (OAB/PR72475) (mov.90.1 fl. 199/200)					
Executado (a) (02)	JULIANA FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA (CPF/CNPJ				007.407.659-06)
End. Executado(a) (02)	Rua Guilherme Butler, 1260, Bl. 02 unidade 15, Barreirinha,				
Curitiba/PR CEP: 82700-000 (mov.1.1 fl. 06)					
Adv. Executado	DIEGO VENANCIO DE SOUZA (OAB/PR99829), AGNALDO				
DOS SANTOS PRIETO (OAB/PR72475) (mov.90.1 fl. 199/200)					
Depositário Fiel (1)	DEIVID RIBEIRO DA SILVA				
End. da Guarda (01)	Professor Guilherme Bitler, 1260, Bl. 02 unidade 15 - Conjunto				
Santa Efigênia II, Curitiba/PR CEP: 82700-000 (mov.78.1 fl. 182)					
Penhora realizada	05/08/2019 (mov.78.1 fl. 182)				
Débito Primitivo	R\$ 10.428,60 - 28/03/2017 (mov. 33.2 fl. 106)				
Débito Atualizado	R\$ 17.522,35 - 23/09/2020				

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 141.665,02
Apartamento nº 15 Tipo CT-1-A-2-44 do bloco 02 do 1º Andar do Conjunto Santa Efigênia II, com uma área construída de 40,88m², área comum 3,32 m², fração ideal do solo 71,62m², situado na 293, nº 1.260, conjunto este construído no lote de terreno sob nº 32 da Planta Sta. Efigênia na Barreirinha, oriundo do desmembramento de maior área conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba a. 10-06.76, com área de 9.396 m² com outras características e confrontações constantes da referida planta, que está arquivada neste ofício sob, o nº 1.472 - protocolo 01, nesta Capital, Matrícula nº 8478 da 9ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; Venda "Ad Corpus".

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

Avaliação Primitiva R\$ 135.000,00 - 28/04/2020 (mov.93.1 fl. 204)

Avaliação Atualizada R\$ 141.665,02 - 23/09/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R7/8.478 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: DEIVID RIBEIRO DA SILVA e JULIANA FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA - Transmitentes MAURINO AMANCIO DOS SANTOS e CLUZA LOPES FEITOSA DOS SANTOS.

R.8/8.478 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Devedores Fiduciantes: DEIVID RIBEIRO DA SILVA e JULIANA FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA - Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante, além do ressarcimento das despesas a que se refere o art. 7º da Resolução 236 de 13/07/2016.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DEIVID RIBEIRO DA SILVA (CPF/CNPJ 042.905.029-11), JULIANA FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA (CPF/CNPJ 007.407.659-06)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Intimem-se os eventuais credores com garantia real ou penhora anteriormente averbada e que não seja parte na execução,

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA SEGUNDA VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

bem como demais interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do primeiro leilão, para os fins do disposto nos artigos 804 e 889, do Código de Processo Civil, sob pena de se ter por ineficaz, quanto a eles, eventual arrematação realizada. Casos não sejam encontrados, ficam intimada(os) a parte executada e respectivo cônjuge (no caso de bem imóvel), se existente, acerca das datas designada, de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Curitiba/PR, 23 de setembro de 2020. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Rafael Luis Brasileiro Kanayama
JUIZ(A) DE DIREITO

LE0001CVBQ0 54 72.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **GIANI MARIA MORESCHI** Juiz de Direito da VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de novembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de dezembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0000722-49.2019.8.16.0195 - Cumprimento de sentença
Vara	VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO
Exequente (01)	ANTONIO TOMAZ DE REZENDE (CPF/CNPJ 322.490.710-34)
End. Exequente	Rua José Hauer, 1032, Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81.730-400 (mov.73.1 fl.127)
Executado (a) (01)	LEANDRO AUGUSTO BASSAI CONCEIÇÃO (CPF/CNPJ 093.579.879-08)
End. Executado(a) (01)	Rua João Fain, 331, Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81730-250 (mov.73.1 fl.127)
Adv. Executado	VIVIAN HENRIQUES DE MELLO PEIXOTO AMARAL (OAB/PR73.955) (mov.10.2 fl.20)
Depositário Fiel (1)	LEANDRO AUGUSTO BASSAI CONCEIÇÃO
End. da Guarda (01)	Rua João Fain, 331, Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81730-250 (mov.73.1 fl.127)
Penhora realizada	30/01/2020(mov.70.3 fl.121)
Débito Primitivo	R\$ 3.458,60 - 16/12/2019 (mov.66.1fl.111)
Débito Atualizado	R\$ 4.151,12 - 13/10/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 12.426,03
Um veiculo Marca /Modelo GM/S10- Placa AGB 5920, Modelo de Luxo EFI, Ano/1995 Modelo1996, cor Branca - CHASSI 9BG124ARTTC924978. RENAVAN 0065-253129-6 - veiculo encontra-se em péssimo estado de conservação. Encontra-se funcionando, marcando 185.000 km rodados.	
Avaliação Primitiva	R\$ 11.500,00 - 18/02/2020(mov.73.1 fl.127)
Avaliação Atualizada	R\$ 12.426,03 - 13/10/2020

DÉBITOS DETRAN R\$ 449,29 - ATÉ 13/10/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LEANDRO AUGUSTO BASSAI CONCEIÇÃO (CPF/CNPJ 093.579.879-08)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a

execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cautelas de estilo.

Curitiba/PR, 13 de outubro de 2020.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0001CVBQ05472.DOC